

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4885/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/07/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 177/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## LEI N° 4.885, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.294/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	00	0.1	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTA	T
UZ	08	UI	SETUR DE ENSINO FUNDAMENTA	L

101	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
	01	TECOLIDO				

TESOURO **ENSINO FUNDAMENTAL** 

#### 02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	500.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				

12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pre Escola 400.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01

01 **TESOURO** 000

213 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

### SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

23.695.0015.2060.0000 Manutenção da Secretaria 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0

01 **TESOURO GERAL** 

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

02 08

118	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%		-300.000,00
	2 1 00 11 00	VENIOR CENTOC E MANITA CENIO EINAC	DECCO AL CIVIII	ED C

02 00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 SETOR DE FUNDEB 60%

122 12.365.0002.2519.0000 Fundeb 60% - Creche -250.000.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



		271	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE				
	126	26 12.365.0002.2520.0000 3.1.90.11.00		Fundeb 60% - Pre Escola	-400.000,0	0		
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02	08	04	Setor de Fundeb	40%				
	158	12.365	5.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-250.000,0	0		
		3.1.90	.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE				
02 2	23	00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO						
	356	5 24.131.0006.2513.0000		Propaganda e Publiicidade - Executivo	-50.000,0	0		
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
				Aut 30 Fine alterede a Lai de Diretrina	0		ID	0

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

23 de julho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

